



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência - INOPREV

Decreto nº. 004/2.017

Inocência, 03 de janeiro de 2.017.

“Nomeia os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência - INOPREV”

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO,**  
Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal nº 628/2007 e alterações posteriores os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência- INOPREV, que terá a seguinte composição:

### **I - Representantes do Governo Municipal**

- 1º Titular – Julice Ruriko Sato de Paula  
1º Suplente - Lúcia Maria Campos da Silva Borges  
2º Titular - Geise Oliveira de Souza  
2º Suplente - Doniseth Rosa Bernardo

### **II - Representantes do Legislativo Municipal**

- Titular – Helem Bruna da Costa  
Suplente – Alessandra Rodrigues de Freitas

### **III - Representantes dos Segurados Ativos**

- 1º Titular – Fátima Aparecida de Freitas Brito  
1º Suplente – Simone Cristina Martinez Rubira  
2º Titular - Joseli Rita Pires Mariano  
2º Suplente - Jackeline Oliveira da Silva Ferreira

### **IV - Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas**

- Titular – Terezinha do Carmo Carneiro dos Santos  
Suplente – Zuleide Fernandes de Queiroz

**Artigo 2º** - Conforme dispõe o artigo 13 § 2º da Lei Municipal nº 628/2007, o Presidente e seu suplente, será escolhido(a) pelo chefe do Poder Executivo dentre os representantes do Governo Municipal, sendo indicado a Presidente a Sra. Julice Ruriko Sato de Paula e sua suplente a Sra. Lúcia Maria Campos da Silva Borges.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência - INOPREV

**Artigo 3º** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante convocação da Presidente ou por requerimento de, no mínimo 04 (quatro) de seus membros.

**Artigo 4º** - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos somente mais uma vez.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 278/2015 de 06/07/2015.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

  
JOSE ARNALDO FERREIRA DE MELO  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

  
PAULO BARBOSA VALADÃO  
**Secretário Municipal de Administração**





# Diário Oficial

## Município de Inocência-MS

ANO- IV DIOIN Nº DXLIV

QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2017

Página 5 de 5

### DECRETO Nº. 004/2.017

Inocência, 03 de janeiro de 2.017.

**"Nomeia os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência - INOPREV"**

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**, Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nomear com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal nº 628/2007 e alterações posteriores os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência- INOPREV, que terá a seguinte composição:

**I - Representantes do Governo Municipal**  
1º Titular - Julice Ruriko Sato de Paula  
1º Suplente - Lúcia Maria Campos da Silva Borges  
2º Titular - Geise Oliveira de Souza  
2º Suplente - Doniseth Rosa Bernardo

**II - Representantes do Legislativo Municipal**  
Titular - Helem Bruna da Costa  
Suplente - Alessandra Rodrigues de Freitas

**III - Representantes dos Segurados Ativos**  
1º Titular - Fátima Aparecida de Freitas Brito  
1º Suplente - Simone Cristina Martínez Rubira  
2º Titular - Joseli Rita Pires Mariano  
2º Suplente - Jackeline Oliveira da Silva Ferreira

**IV - Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas**  
Titular - Terezinha do Carmo Camero dos Santos  
Suplente - Zuleide Fernandes de Queiroz

**Artigo 2º** - Conforme dispõe o artigo 13 § 2º da Lei Municipal nº 628/2007, o Presidente e seu suplente, será escolhido(a) pelo chefe do Poder Executivo dentre os representantes do Governo Municipal, sendo indicado a Presidente a Sra. Julice Ruriko Sato de Paula e sua suplente a Sra. Lúcia Maria Campos da Silva Borges.

**Artigo 3º** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante convocação da Presidente ou por requerimento de, no mínimo 04 (quatro) de seus membros.

**Artigo 4º** - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos somente mais uma vez.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 278/2015 de 06/07/2015.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº. 005/2.017

Inocência, 03 de janeiro de 2.017.

**"Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência - INOPREV"**

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**, Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nomear com fundamento no artigo 17 da Lei Municipal nº 628/2007 e alterações posteriores os membros do Conselho de Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência- INOPREV, que terá a seguinte composição:

**I - Representantes do Governo Municipal**  
Titular - Adriane Teodora de Paula  
Suplente - Gelson Pimenta dos Santos

**II - Representantes do Legislativo Municipal**  
Titular - Jesus Teodoro de Freitas  
Suplente - Michele Bianehmi Borges

**III - Representantes dos Segurados Ativos**  
Titular - Wanderley Sanchez Gil  
Suplente - Gilsa Alves de Queiroz

**IV - Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas**  
Titular - Izabel Alves de Paula  
Suplente - Luzia Aparecida Machado

**Artigo 2º** - O Presidente do Conselho Fiscal e seu suplente serão escolhidos pelos demais membros.

**Artigo 3º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou por requerimento de, no mínimo 04 (quatro) de seus membros.

**Artigo 4º** - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos somente mais uma vez.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 279/2.015 de 06 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretário Municipal de Administração

### PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL - **José Arnaldo Ferreira de Melo**  
VICE-PREFEITA - **Neuza Dias Junqueira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Joseli Rita Pires Mariano**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Cristina Roberta Costa Vasconcelos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **Paulo Barbosa Valadão**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **Solange Bernardes da Costa Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - **Ariovan Gonzaga Nogueira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **João Luiz Leal de Paula**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **Adair Lourenço de Paula**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - **Edir Pires Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER - **Drauton Batista de Souza**

Prefeitura Municipal de Inocência-MS - Rua João Batista Pereira, 522 - Centro - CEP: 79580-000

E-mail: [diariooficialinocencia@gmail.com](mailto:diariooficialinocencia@gmail.com)

Fone: (67) - 3574-1040